

LEI Nº 1275/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** O vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme estatui a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**§ 1º** Somado ao vencimento mínimo estabelecido no *caput* fica adicionado 30% de incentivo garantido e até 20% de produtividade, com o acréscimo também de 20% de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, gratificações e auxílios estes já previstos em legislação municipal vigente.

**§ 2º** No que tange aos Agentes de Combates as Endemias – ACE, ao vencimento base se somam um incentivo fixo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), além dos 40% do adicional de insalubridade, vantagens estas já garantidas em lei municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, através de recursos oriundos do orçamento da União, conforme §§ 7º e 8º do art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.





Prefeitura  
**Granja**  
Cuidando da nossa gente

**Art. 4º** O pagamento da diferença dos vencimentos, considerados a partir do contracheque do mês de maio de 2022, será adimplido em parcela única na folha imediata a respectiva publicação desta Lei.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

  
JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**LEI Nº 1275/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022**

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 27/07/2022 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.



**KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES**  
**PROCURADOR GERAL**